



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

**9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
11ª LEGISLATURA**

ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:

1) PROJETO DE LEI Nº 4.311, de 17 de março de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 17.002,23 (dezesete mil, dois reais e vinte e três centavos). Destina-se a aquisição de materiais de consumo - materiais didáticos, visando melhorar a qualidade da Educação Infantil no município de Jaru/RO.

2) PROJETO DE LEI Nº 4.313, de 19 de março de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 278.010,85 (duzentos e setenta e oito mil, dez reais e oitenta e cinco centavos). Destina - se a aquisição de equipamentos e materiais permanentes - aquisição da caldeira destinada aos tanques da Usina de Asfalto.

3) PROJETO DE LEI Nº 4.315, de 19 de março de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R\$ 361.331,81 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos). Destina-se a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, atendendo demandas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

4) PROJETO DE LEI Nº 4.314, de 19 de março de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor de R\$ 482.382,86 (quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos). Destina-se a despesas com a execução da ampliação da praça pública, localizada na avenida Dom Pedro I.

5) PROJETO DE LEI Nº 4.316, de 19 de março de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Será destinado para reforço de dotação orçamentária visando acobertar despesas de adimplemento de obrigações oriundas de condenação judicial, inclusive precatórios e Requisição de Pequeno Valor decorrente de condenação de honorários advocatícios de sucumbência.

6) PROJETO DE LEI Nº 4.310, de 14 de março de 2025, de autoria do Poder Executivo que Revoga dispositivo da Lei nº 1.036, de 20 de junho de 2007.

7) PROJETO DE LEI Nº 4.308, de 14 de março de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio com o Estado de Rondônia para implementação do Programa Jaru mais Seguro, e dá outras providências.

8) PROJETO DE LEI Nº 4.309, de 14 de março de 2025, de autoria do Poder Executivo que Dispõe sobre o Auxílio-Transporte aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jaru, e dá outras providências.

9) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 396, de 26 de fevereiro de 2025, de autoria da Mesa Diretora que Altera a Resolução n. 171/CMJ/MD/2012, que aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaru, e dá outras providências.

10) PROJETO DE LEI Nº 4.318, de 20 de março de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o executivo municipal a conceder isenção total do ITBI para a primeira escritura no município de Jaru.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 24 de março de 2025

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES

PRESIDENTE - CMJ

Rua Goiás, 3531 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-6250 - Site: www.jaru.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.900/0001-58



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**, Presidente do Poder Legislativo, em 26/03/2025 às 07:31, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3020209** e o código verificador **9538B557**.

Docto ID: 3020209 v1